



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fone: (18) 3354-1171

site: www.platina.sp.gov.br | email: secretaria@platina.sp.gov.br



EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

A Prefeitura Municipal de Platina, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo senhor DONIZETE APARECIDO FERREIRA DE LIMA, Prefeito Municipal, tendo em vista as necessidades da administração, torna público na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal a abertura de inscrições ao Concurso Público para provimento efetivo de cargos do Quadro de Pessoal e cadastro reserva, abaixo discriminados, regidos pelo regime Estatutário, em consonância com a Legislação Federal, Estadual, Municipal e demais cominações de direito. Este Concurso Público será regido pelas presentes Instruções Especiais que, para todos os efeitos constituem parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas existentes no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Platina/SP, para um prazo de validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

1.1.1. Nos termos da Lei Municipal n. 1.331/2022, a Prefeitura Municipal de Platina poderá convocar para contratação temporária de pessoal, candidatos remanescentes aprovados em concursos públicos vigentes e realizados pela Administração, correspondente à atividade a ser desempenhada e observada a ordem de classificação.

1.1.2. O candidato remanescente em concurso público que atender a convocação a que se refere o item anterior, mesmo sendo contratado, não perderá o direito à classificação obtida no Concurso Público, nem à respectiva escolha de vagas de provimento efetivo.

1.2. Os meios oficiais de divulgação dos atos deste concurso serão feitos através dos sites: www.exitusconcursos.com.br e www.platina.sp.gov.br, nos murais de avisos da Prefeitura Municipal, sita à Rua João de Souza Martins, 577 – Centro, além dos extratos dos Editais publicados no Diário Oficial do Município, cabendo ao candidato informar-se sobre retificações, resultados, julgamentos de recursos e quaisquer outros atos ocorridos.

1.2.1. Se por razões de ordem técnica, o candidato não conseguir acessar o site da empresa ou da Prefeitura, deverá se informar através dos outros meios de comunicação colocados à sua disposição, não podendo alegar desconhecimento.

1.3. O Concurso Público tem como objetivo selecionar candidatos para preenchimento de vagas existentes nesta data e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do concurso e o quadro abaixo define os cargos, nº de vagas, pré-requisitos exigidos, vencimentos, carga horária semanal, tipo de provas e taxa de inscrição.

NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Cargo	Nº de vagas	Pré – requisitos exigidos	Vencimentos R\$	Jornada Semanal	Tipo de prova	Taxa de Inscrição R\$
MOTORISTA	01	Ensino Fundamental Incompleto, Carteira Nacional de Habilitação – CNH Categoria “D” ou superior e conhecimentos específicos do cargo.	1.684,62	40 h.	OBJETIVA	40,00



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fone: (18) 3354-1171

site: www.platina.sp.gov.br | email: secretaria@platina.sp.gov.br



NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

Cargo	Nº de vagas	Pré – requisitos exigidos	Vencimentos R\$	Jornada Semanal	Tipo de prova	Taxa de Inscrição R\$
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	1	Ensino Médio Completo e conhecimentos específicos do cargo.	1.968,50	40 h.	OBJETIVA	50,00

NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO ESPECÍFICO

Cargo	Nº de vagas	Pré – requisitos exigidos	Vencimentos R\$	Jornada Semanal	Tipo de prova	Taxa de Inscrição R\$
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	1	Nível superior completo em uma das seguintes áreas: Direito, Ciências Contábeis, Administração, Economia ou Gestão Pública.	4.465,48	40 H.	OBJETIVA	100,00
CONTROLADOR INTERNO	1	Nível superior completo em uma das seguintes áreas: Direito, Ciências Contábeis, Administração, Economia ou Gestão Pública.	4.465,48	40 H.	OBJETIVA	100,00
FARMACÊUTICO	Cadastro Reserva	Formação em nível Superior em Farmácia. Registro no Conselho Regional de Farmácia – CRF.	4.244,16	30 H.	OBJETIVA	100,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL	1	Ensino Superior Completo em Medicina com especialização na área e Registro no Conselho Regional da Classe – CRM.	5.517,59	10 H.	OBJETIVA	100,00
MÉDICO ESF	1	Formação em Nível Superior em Medicina e Registro no CRM – Conselho Regional de Medicina.	12.226,49	40 H.	OBJETIVA	100,00
MÉDICO GINECOLOGISTA	1	Ensino Superior Completo em Medicina com especialização na área e Registro no Conselho Regional da Classe – CRM.	5.517,59	10 H.	OBJETIVA	100,00
MÉDICO PEDIATRA	1	Ensino Superior Completo em Medicina com especialização na área e Registro no Conselho Regional da Classe – CRM.	5.517,59	10 H.	OBJETIVA	100,00
PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL	1	Bacharelado em Direito, registro regular na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB e 2 (dois) anos de atividade jurídica exercida após a obtenção do grau de bacharel em Direito.	6.363,57	20 H.	OBJETIVA	100,00

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. AS INSCRIÇÕES SERÃO REALIZADAS EXCLUSIVAMENTE VIA INTERNET:

Para se inscrever o candidato deverá:

- 1) Ler o Edital de abertura do certame e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 2) Acessar o site: www.exitusconcursos.com.br, durante o período de **08 à 18 de dezembro de 2025, com início às 08:00 horas do dia 08/12/25 e encerramento às 23h59 do dia 18/12/2025 – horário de Brasília (DF);**
- 3) Localizar o “link” correspondente ao Concurso Público;
- 4) Clicar em “Realizar Inscrição”;
- 5) Digitar seu “CPF”;
- 6) Em seguida, clicar em “Prosseguir”;



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fone: (18) 3354-1171

site: www.platina.sp.gov.br | email: secretaria@platina.sp.gov.br



- 7) Caso seja um cadastro novo, serão solicitados os dados pessoais do candidato; caso o CPF digitado já exista na base do Sistema Exitus, será solicitada a senha de acesso do candidato;
- 8) Clicar em **“Editais abertos”**;
- 9) Clicar em **“Realizar Inscrição”**;
- 10) Confirmar a leitura do Edital de abertura das Inscrições;
- 11) Clicar em **“Concordo e prossigo”**;
- 12) Selecionar o cargo pretendido para realizar a inscrição;
- 13) Responder às perguntas e preencher os campos solicitados;
- 14) Confirmar os dados pessoais e informações prestadas;
- 15) **Finalizar a Inscrição**;
- 16) **IMPRIMIR O BOLETO BANCÁRIO E A CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**;
- 17) **EFETUAR O PAGAMENTO DO BOLETO BANCÁRIO ATÉ O SEU VENCIMENTO.**

2.2. Serão utilizados boletos exclusivamente do BANCO DO BRASIL para recolhimento da taxa de inscrição a crédito em conta corrente da pessoa jurídica Exitus Consultoria.

2.3. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que o candidato se encontra, este deverá antecipar o respectivo pagamento, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado como data final para realização do pagamento da taxa de inscrição, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste Edital.

2.4. É recomendável que o pagamento do boleto bancário da inscrição seja efetuado somente através de Agências Bancárias para maior segurança dos candidatos, sendo que a executora do Concurso Público não se responsabiliza pela confirmação do pagamento efetuado em correspondentes bancários.

2.5. Os candidatos deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o vencimento do boleto.

2.6. Os candidatos cadastrados neste certame poderão reimprimir seu boleto bancário, caso necessário, até no máximo até às 23h59min do dia 18 de dezembro de 2025, quando este recurso será retirado do site, para pagamento até 19 de dezembro de 2025, impreterivelmente.

2.7. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site.

2.8. As inscrições feitas pela internet serão efetivadas, somente quando o candidato inscrito efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

2.9. O candidato é responsável pelas informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Inscrição, arcando o mesmo com as consequências de eventuais erros no preenchimento daquele documento.

2.9.1. Se a qualquer tempo for constatado a inveracidade da informação, o candidato ficará automaticamente eliminado do certame, sujeito às implicações legais.

2.10. A Prefeitura Municipal de Platina/SP e a empresa Exitus Consultoria, não se responsabilizarão por inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação,



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fone: (18) 3354-1171

site: www.platina.sp.gov.br | email: secretaria@platina.sp.gov.br



congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e também por inscrições que não possam ser efetivadas por motivos de impossibilidade ou erros de leitura do código de barras do boleto impresso pelo candidato, seja por dificuldades de ordem técnica dos computadores e/ou impressoras dos mesmos ou por ocorrência de rasuras no papel do boleto impresso, impossibilitando o pagamento dos boletos na rede bancária, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a efetivação da inscrição nos endereços eletrônicos www.exitusconcursos.net.br e www.platina.sp.gov.br.

2.11.O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na inscrição. O candidato que preencher a ficha de inscrição via Internet com dados incorretos, ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

2.12.Efetuada o pagamento da inscrição, não haverá devolução da taxa recolhida, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial do pagamento do valor recolhido, seja qual for o motivo alegado.

2.13.O boleto bancário quitado da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas, se for constatada qualquer irregularidade no deferimento da referida inscrição.

2.14. Preencher a Ficha de Inscrição no endereço eletrônico www.exitusconcursos.net.br, assinando a Declaração segundo a qual, sob as penas da Lei, assumirá comprovar no ato da nomeação o seguinte:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, conforme Emenda Constitucional 19/98;
- b) Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da nomeação;
- c) Ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência ou pago a multa;
- d) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) Gozar de boa saúde física e mental;
- f) Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa;
- g) Não registrar antecedentes criminais com condenação transitada em julgado, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;
- h) Possuir escolaridade comprovada correspondente à exigida para o cargo, nos termos do subitem 1.3. deste Edital.

2.15. Se aprovado o candidato, por ocasião do provimento do cargo deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os demais documentos necessários que lhe forem solicitados pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Platina/SP, sob pena de perda do direito à vaga.

2.16.O preenchimento da Ficha de Inscrição via Internet implicará a satisfação das exigências relacionadas no item 2.14. e subitens deste Edital. Por ocasião da nomeação, serão exigidos dos candidatos habilitados os documentos que confirmam as declarações dos itens acima mencionados.

2.17.No caso de pagamento com cheque, as inscrições serão consideradas sem efeito se o cheque for devolvido por qualquer motivo.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fone: (18) 3354-1171

site: www.platina.sp.gov.br | email: secretaria@platina.sp.gov.br



2.18.O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição pelo candidato.

2.19.A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2.20.As informações prestadas na Ficha de Inscrição via Internet são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal, o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.21.Os candidatos que necessitarem de atendimento especial por ocasião da realização das provas deverão assinalar a opção correspondente durante o período de inscrição no certame.

2.23.1. Entende-se por ATENDIMENTO ESPECIAL, no dia de aplicação das provas, qualquer uma das solicitações seguintes: atendimento especial à candidata lactante; leitor com leitura fluente; solicitação de intérprete de libras; impressão das provas em caracteres ampliados, com indicação do tamanho da fonte 24; necessidade de facilidade de acesso às salas e às demais instalações de uso coletivo no local onde será realizado o certame; necessidade de utilização de aparelho auricular; entre outros.

2.23.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

a) A candidata lactante deverá enviar a Certidão de Nascimento do filho(a) para comprovação da necessidade de amamentação no dia da prova escrita.

2.22.O candidato com necessidade de Atendimento Especial deverá, no período de inscrições, acessar o site www.exitusconcursos.net.br e seguir as seguintes instruções:

a) Se o pedido for feito no ATO DO CADASTRO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO: responder "SIM" para a pergunta "Deseja solicitar ATENDIMENTO ESPECIAL para a realização das provas?", selecionando em seguida o tipo de Atendimento Especial e, por fim, anexar os documentos que forem solicitados para a comprovação, que considerará o tipo de solicitação realizada pelo candidato.

b) Se o pedido for feito APÓS O CADASTRO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO: clicar em "área do candidato"; localizar a sua inscrição; clicar na opção "Gerenciar inscrição"; clicar no item "Outras Solicitações"; clicar no item "Solicitar/Alterar"; responder "SIM" para a pergunta "Deseja solicitar ATENDIMENTO ESPECIAL para a realização das provas?"; selecionar o tipo de Atendimento Especial; anexar os documentos que forem solicitados para comprovação, que considerará o tipo de solicitação realizada pelo candidato.

2.23. Os documentos relacionados no subitem anterior, deverão ser anexados respeitando-se os formatos de arquivo solicitados no Sistema Exitus.

2.24. A empresa Exitus recomenda que o candidato envie documentos legíveis, sob pena de indeferimento do pedido de Atendimento Especial.

2.25.A solicitação de Atendimento Especial disposta neste Edital NÃO acarreta garantia para o candidato. O pedido será deferido ou indeferido pela equipe técnica da executora do certame, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fone: (18) 3354-1171

site: www.platina.sp.gov.br | email: secretaria@platina.sp.gov.br



2.26.A listagem de candidatos com pedido de atendimento especial deferido/indeferido estará disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Platina/SP, www.platina.sp.gov.br, no site www.exitusconcursos.com.br e na imprensa Oficial do Município de Platina/SP, na data prevista conforme Cronograma do ANEXO III deste Edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.2. Será assegurada às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Constituição Federal, art. 37, Inciso VIII, Decreto Federal nº 3.298/99, artigo 4º, Incisos I a V, com as alterações do Decreto nº 5.296/04, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89, Decreto nº 9.508/ 18, a reserva de vaga neste Concurso Público na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, para preenchimento do cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a(s) deficiência(s) que possui.

3.3. Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para o candidato com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo.

3.4. Somente a partir da 10ª (décima) vaga será destinada à reserva para candidato PcD.

3.5. Não havendo candidatos com deficiência aprovados estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

3.6. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), do art. 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas – aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, da Lei Federal nº 12.764/2012, e da Lei Federal nº 14.126/2021, nos parâmetros estabelecidos pelo art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

3.7. As pessoas com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.8. Para concorrer como Pessoa com Deficiência (PcD), e usufruir da prerrogativa da reserva de vagas, o candidato deverá, no período de inscrições, observado o Horário de Brasília, acessar o site www.exitusconcursos.com.br, e seguir as seguintes instruções:

a) Responder "SIM" para a pergunta "Deseja se candidatar para a vaga de PcD?".

b) Anexar os seguintes documentos: LAUDO MÉDICO, identidade (frente e verso) e CPF.

3.9. O LAUDO MÉDICO de que trata a alínea "b" do item 3.8. deverá estar em letra legível, e ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses anteriores à data da publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, e deverá conter o RG e nome completo do candidato, além da assinatura e CRM do profissional médico, conforme modelo a seguir:



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fone: (18) 3354-1171

site: www.platina.sp.gov.br | email: secretaria@platina.sp.gov.br



LAUDO MÉDICO (Candidato PcD)

Atesto, para fins de participação no Concurso Público, que o (a) senhor (a) _____, portador do documento de identidade nº _____, é considerado (a) pessoa com deficiência nos termos da legislação brasileira, por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões): _____, CID _____, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funcionalidades: _____. Provável causa do comprometimento: _____. Cidade/UF, ____ de _____ de _____. Carimbo com CRM e assinatura do(a) médico(a)

3.10. Caso o candidato não apresente o laudo médico, não será considerado como deficiente, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

3.11. O candidato PcD ou qualquer outro candidato com necessidade de atendimento diferenciado, que necessitar de ATENDIMENTO ESPECIAL no dia da Prova Objetiva, deverá especificar essa condição na sua inscrição, sendo que a não solicitação eximirá a empresa de qualquer providência.

3.12. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.

3.13. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não deficientes, não terão prova especial preparada sejam quais forem os motivos alegados, não podendo impetrar recurso em favor de sua situação.

3.14. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

3.15. Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá apresentar o exame admissional realizado por médico oficial ou credenciado pela Prefeitura Municipal de Platina/SP, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de reserva de vaga o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

3.16. Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação no cargo.

3.17. Nos casos de incompatibilidade da deficiência com as funções, objetos deste Edital, mesmo sendo comprovado a qualquer tempo, o candidato será excluído do presente certame, não podendo impetrar recurso a seu favor.

3.18. Na realização da prova, as adaptações necessárias aos candidatos portadores de deficiência, poderão ser atendidas dentro das possibilidades da executora do certame e somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência nas condições do subitem 3.8. e indicarem no campo apropriado do Requerimento de Inscrição o tipo de atendimento necessário para as provas se for o caso.

3.19. Caso o candidato portador de deficiência seja considerado inapto para o cargo será admitido o candidato imediatamente posterior.

4. DAS PROVAS E PRINCÍPIOS

4.1. O Concurso Público constará de prova objetiva com questões objetivas de múltipla escolha.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fone: (18) 3354-1171

site: www.platina.sp.gov.br | email: secretaria@platina.sp.gov.br



4.2. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

- (A) chegar após o horário fixado para a apresentação dos candidatos ou fechamento dos portões;
- (B) não apresentar o(s) documento(s) exigido quando da realização das provas;
- (C) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- (D) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- (E) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
- (F) for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;
- (G) fizer uso durante a aplicação da prova escrita de aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, régua de cálculo, máquina fotográfica, smartwatch, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
- (H) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- (I) não devolver o Gabarito óptico de Respostas;
- (J) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- (K) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
- (L) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- (M) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o gabarito de respostas;
- (N) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no gabarito de respostas;
- (O) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente.

4.3. O candidato não deve levar nenhum dos objetos citados no subitem 4.3. (G) no dia de realização da prova, não sendo responsabilidade da empresa executora a guarda de quaisquer objetos supracitados, perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

4.4. A empresa Exitus cederá embalagem plástica para a guarda pelo candidato de objetos pessoais, principalmente equipamento eletrônico de comunicação.

4.5. O candidato que estiver portando qualquer equipamento eletrônico de comunicação deverá mantê-lo desligado até a saída do prédio onde estiver realizando a prova.

4.6. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no dia e horário determinado.

4.7. Durante a realização das provas, a empresa executora do concurso poderá submeter os candidatos, quantas vezes forem necessárias, ao sistema de detecção de metais, seja nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

4.8. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fone: (18) 3354-1171

site: www.platina.sp.gov.br | email: secretaria@platina.sp.gov.br



4.9. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado de procedimento ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado(a) do concurso público.

4.10. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do(a) candidato(a), constituindo tentativa de fraude.

4.11. DAS PROVAS OBJETIVAS

4.11.1. As provas objetivas têm caráter eliminatório e classificatório com 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas cada e somente uma correta e versarão sobre o Programa especificado no ANEXO II – Conteúdo Programático para as Provas Escritas.

4.11.2. A prova escrita objetiva terá duração de 03 (três) horas, já incluído o tempo para resolução das questões de múltipla escolha, conforme anexo II e preenchimento da folha de respostas.

4.11.3. As Provas Escritas serão aplicadas na cidade de Platina/SP provavelmente no **dia 18 (dezoito) de janeiro de 2025 (domingo)**, em local e horário a ser comunicado após o encerramento das inscrições através de afixação do Edital de Convocação no átrio da Prefeitura Municipal, nos endereços eletrônicos: www.exitusconcursos.net.br e www.platina.sp.gov.br.

4.11.4. Por justo motivo, à critério da Comissão Encarregada da Supervisão do Concurso Público n. 01/2025 da Prefeitura Municipal de Platina/SP e da empresa executora do certame, as datas de realização da prova escrita poderá ser alterada, devendo ser comunicado aos candidatos pela imprensa de circulação local, por Edital de Convocação oficialmente publicado e nos endereços eletrônicos: www.exitusconcursos.net.br e www.platina.sp.gov.br.

4.11.5. Se por razões de ordem técnica, o candidato não conseguir acessar o site da empresa ou da Prefeitura, deverá se informar através dos outros meios de comunicação colocados à sua disposição, não podendo alegar desconhecimento. Em caso de dúvidas, poderá contatar a executora do certame através do telefone: (18) 3351-1522 ou por e-mail: exitus_admin@webtal.com.br.

4.11.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do comprovante de inscrição; original de documento de Identidade; caneta esferográfica em material transparente na cor preta ou azul escuro, lápis nº 02 e borracha macia.

4.11.7. Serão considerados documentos de identidade: carteira de identidade (RG), carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista com foto; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação-CNH no prazo de validade.

4.11.8. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista vencidas, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.11.9. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fone: (18) 3354-1171

site: www.platina.sp.gov.br | email: secretaria@platina.sp.gov.br



4.11.10. Por ocasião da realização da prova, o(a) candidato(a) que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 4.11.7. deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado(a) do certame.

4.11.11. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar cópia e original do documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, trinta dias.

4.11.12. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza, sendo que a identificação especial será exigida, também, ao(à) candidato(a) cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador(a).

4.11.13. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

4.11.14. Não será aplicada prova em local, data ou horário diferente dos predeterminados em edital ou em comunicado.

4.11.15. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o fechamento dos portões.

4.11.16. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas depois de transcorrido o tempo de 50% (cinquenta por cento) da duração da prova, ou seja, após uma hora e meia de seu início, quando então poderá levar o seu caderno de questões da prova objetiva.

4.11.17. No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica, ou seja, falha de editoração, ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, poderá solicitar ao Fiscal de Sala, a **FOLHA DE OCORRÊNCIAS**, para as devidas anotações. As observações dos candidatos serão analisadas pela equipe técnica responsável pela elaboração e editoração das provas, antes da divulgação dos gabaritos preliminares.

4.11.18. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá o caderno de questões e, após o início da respectiva prova, o fiscal de sala procederá à assinatura individual dos candidatos na lista de presença.

4.11.19. O candidato lerá as questões no Caderno de Prova e marcará suas respostas.

4.11.20. Ao terminar, o candidato deverá preencher as suas respostas nos campos apropriados, no gabarito ótico personalizado definitivo, com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta preferencialmente ou azul escuro e reforçá-los com grafite na cor preta (lápis nº 2), se necessário, assinando no campo apropriado.

4.11.21. O gabarito de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal da sala.

4.11.22. Não serão computados os pontos referentes às questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), com emenda ou rasura, ainda que legível.

4.11.23. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas das questões, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

4.11.24. Em hipótese alguma, haverá substituição do gabarito personalizado de respostas por erro do candidato.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fone: (18) 3354-1171

site: www.platina.sp.gov.br | email: secretaria@platina.sp.gov.br



4.11.25. O candidato, antes de assinar ou iniciar as suas marcações no gabarito ótico de respostas, deverá conferir os seus dados personalizados; caso constate algum equívoco deverá comunicá-lo ao fiscal da sala para as devidas providências.

4.11.26. Após o término do prazo previsto para a duração da prova - 03 (três) horas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para o gabarito ótico definitivo.

4.11.27. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão deixar a sala de provas, após o lacramento oficial dos envelopes de folhas óticas de respostas definitivas, atestando o sigilo do procedimento.

4.11.28. Não haverá segunda chamada para a realização da prova objetiva. O não comparecimento a esta implicará a eliminação automática do candidato.

5. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

5.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e serão considerados aprovados e classificados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos na prova, ficando os demais candidatos excluídos do concurso.

5.2. Cada questão da prova objetiva terá o valor conforme especificado no Anexo II deste Edital.

5.3. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes às provas, independentemente da formulação de recursos.

5.4. Alterado o gabarito oficial pela Comissão do Concurso Público, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

5.5. Na ocorrência do disposto nos subitens 5.3. e 5.4. deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou até a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima para a aprovação.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A nota final dos candidatos classificados e aprovados no Concurso será o total de pontos obtidos na prova objetiva.

6.2. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

6.3. O Edital completo da classificação final estará afixado no átrio da Prefeitura Municipal e nos endereços eletrônicos: www.platina.sp.gov.br e www.exitusconcursos.com.br.

6.4. Havendo alteração na Classificação Final por motivo de deferimento em recurso, ela deverá ser retificada e publicada novamente.

6.5. A publicação do resultado da classificação final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda somente a pontuação dos candidatos PcD.

8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1. Na hipótese de igualdade na classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- (A) Tiver maior idade, respeitando-se o Estatuto do Idoso e considerando-se dia, mês e ano.
- (B) Maior nota nas questões de conhecimentos específicos;



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fone: (18) 3354-1171

site: www.platina.sp.gov.br | email: secretaria@platina.sp.gov.br



- (C) Maior nota nos conhecimentos em língua portuguesa;
- (D) Que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/08;
- (E) Sorteio público, caso haja empate nas hipóteses anteriores.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação ou do fato que lhe deu origem:

9.1.1. Contra os termos do Edital e Anexos;

9.1.2. No caso de ter a inscrição, reserva de vagas ou a solicitação de atendimento especial indeferidos;

9.1.3. Da realização das provas, à Comissão Encarregada da Supervisão do Concurso Público nº 01/2025 da Prefeitura Municipal de Platina/SP;

9.1.4. Dos gabaritos e das notas da prova objetiva, prática, títulos e classificação preliminar;

9.2. O recurso deverá ser enviado via formulário específico na área do candidato disponível on-line no site www.exitusconcursos.net.br, que deverá ser integralmente preenchido. O formulário estará disponível a partir das 8h do primeiro dia até as 16h00min do último dia do prazo previsto no Cronograma, considerando-se o horário de Brasília.

9.3. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo analisado.

9.4. O recurso deverá ser interposto por petição, acompanhado das razões, e terá acompanhamento pela Comissão Encarregada da Supervisão do Concurso Público n. 01/2025 da Prefeitura Municipal de Platina/SP, que determinará o seu processamento, caso cabível e, após análise e manifestação a propósito do arguido pela executora do certame.

9.5. Não serão considerados os recursos interpostos em desacordo com este Edital.

9.6. Não será aceito recurso via outros meios diversos do que determina este Edital.

9.7. Após julgados os recursos em face dos questionamentos e/ou das provas, será publicado o edital com as modificações, se necessário.

9.8. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem circunstâncias que os justifiquem e interpostos dentro do prazo.

9.9. Os recursos deverão ser fundamentados e estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de irregularidades de questões da prova, o candidato deverá se pautar nas referências bibliográficas quando específicas sobre a matéria abordada nos conteúdos programáticos para as provas escritas ou na ausência desta, deverá utilizar a literatura conceituada sobre o tema, procedendo de argumentação plausível.

9.10. Após o envio do pedido recursal pelo candidato, não será permitido complementação ou alteração do mesmo, nem mesmo por meio de requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares.

9.11. Recursos não fundamentados conforme item 8.9. deste Edital ou extemporâneos não serão admitidos e serão indeferidos sem julgamento de mérito.

9.12. Quando o recurso se referir ao gabarito preliminar da prova objetiva, deverá ser elaborado e protocolado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora da organizadora do certame.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fone: (18) 3354-1171

site: www.platina.sp.gov.br | email: secretaria@platina.sp.gov.br



9.13. Admitido o recurso, decidirá a Comissão Encarregada pela Supervisão do Concurso Público pela reforma ou manutenção do ato recorrido, determinando a sua publicação, constituindo esta a última instância na esfera administrativa, sendo sua decisão soberana, razão pela qual não cabe recurso adicional pelo mesmo motivo.

9.14. Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

9.15. Somente serão considerados os recursos interpostos para a respectiva fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

9.16. O resultado do julgamento do recurso será divulgado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do encerramento do prazo para entrada do pedido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado por meio do site www.exitusconcursos.com.br, na área da Prefeitura Municipal de Platina/SP – Edital nº 01/2025.

10. DA NOMEAÇÃO

10.1. Caberá ao Prefeito Municipal de Platina/SP - SP a homologação deste Concurso Público.

10.2. A convocação para a nomeação obedecerá à ordem de classificação.

10.3. A aprovação no Concurso Público não gera o direito à nomeação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Prefeitura Municipal de Platina/SP.

10.4. Para efeito da nomeação no cargo, a habilitação do candidato fica condicionada à classificação na avaliação do Concurso Público e comprovação da aptidão física e mental realizada por profissionais especialmente indicados para esse fim e apresentação dos documentos constantes nos itens 2.14., 2.15 e 2.16 e outros complementares, que forem julgados necessários segundo as normas legais.

10.5. Os candidatos serão empossados nos termos da Legislação Municipal de Platina – SP e demais cominações pertinentes.

10.6. No ato da convocação para o provimento do cargo, deverão ser apresentados obrigatoriamente os documentos exigidos para investidura na mesma, sem o que a nomeação ficará prejudicada, por consequência será convocado o candidato imediatamente posterior na classificação geral.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a posteriori ou a qualquer tempo, em especial por ocasião do provimento no cargo, acarretarão a nulidade da inscrição com todas suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

11.3. O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto à Prefeitura Municipal de Platina/SP – Setor de Recursos Humanos, enquanto perdurar a validade do certame, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da NÃO atualização dos seus dados pessoais

11.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fone: (18) 3354-1171

site: www.platina.sp.gov.br | email: secretaria@platina.sp.gov.br



da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado.

11.5. A Prefeitura Municipal de Platina/SP e a empresa Exitus se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame, mesmo quando alteradas as datas previstas no Cronograma inicial ou em caso de reaplicação de provas.

11.6. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Concurso Público, a qualquer tempo.

11.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este certame.

11.8. A Comissão Encarregada da Supervisão do Concurso Público n. 01/2025, nomeada pela Portaria nº 183/2025 é responsável pela supervisão, fiscalização e publicação dos resultados do certame.

11.9. Fica delegada competência à Comissão Encarregada da Supervisão do Concurso Público nº 01/2025 da Prefeitura Municipal de Platina/SP para tomar providências necessárias à realização de todas as fases do certame, a qual decidirá sob sua maioria.

11.10. Os questionamentos relativos a casos omissos no presente Edital e na Legislação Municipal deverão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Platina/SP - SP e serão resolvidos pela Comissão Encarregada da Supervisão do Concurso Público nº 01/2025.

11.11. Os candidatos que recusarem a nomeação ou manifestarem sua desistência por escrito serão excluídos do cadastro.

11.12. O Concurso Público terá validade por 02 (dois) anos, a contar da publicação da homologação, prorrogável uma única vez por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Platina/SP.

11.13. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Platina/SP poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade na prova.

Platina/SP, 08 de dezembro de 2025.

DONIZETE APARECIDO FERREIRA DE LIMA
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fone: (18) 3354-1171

site: www.platina.sp.gov.br | email: secretaria@platina.sp.gov.br



ANEXO I

COMPETÊNCIAS / ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO:

MOTORISTA

Atribuições Básicas: Dirigir e conservar os veículos automotores da frota da organização, tais como: os automóveis, as ambulâncias, as peruas e as picapes, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo-os em projeto determinado de acordo com as normas de trânsito e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de servidores, autoridades e outros; Inspeccionar o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e a parte elétrica para certificar-se de suas condições de funcionamento; Dirigir o veículo obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos para conduzir usuários e materiais aos locais solicitados ou determinados; zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando pequenos reparos para assegurar o seu perfeito estado; manter a limpeza do veículo deixando-o em condições adequadas de uso; efetuar anotações de viagens realizadas, pessoas transportadas, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas; recolher o veículo após o serviço deixando-o estacionado e fechado corretamente para possibilitar sua manutenção e abastecimento; executar outras atividades compatíveis com as especificadas conforme as necessidades do município; executar outras funções compatíveis com a natureza do cargo determinadas pela chefia imediata.

NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO:

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Atribuições Básicas: Atender as necessidades das crianças, planejar, executar e avaliar, junto com os profissionais docentes e equipe de direção as atividades da unidade escolar de Educação Infantil e propiciar condições para o oferecimento de espaço físico e de convivência adequados à segurança, ao desenvolvimento, ao bem-estar social, físico e emocional, saúde e higiene das crianças.

NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO ESPECÍFICO:

AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS

Atribuições Básicas: I – exercer atividades de lançamento, fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos municipais; II – inspecionar estabelecimentos, obras, imóveis e atividades econômicas, verificando o cumprimento da legislação tributária; III – constituir crédito tributário mediante auto de infração ou notificação fiscal, bem como promover a revisão ou cancelamento de lançamentos quando couber; IV – orientar contribuintes quanto à correta interpretação e aplicação da legislação tributária municipal; V – proceder auditorias fiscais em documentos contábeis, fiscais e comerciais; VI – elaborar pareceres e relatórios técnicos de natureza fiscal; VII – instaurar, instruir e decidir processos administrativos tributários no âmbito de sua competência; VIII – atuar em processos de execução fiscal em apoio à Procuradoria, prestando informações técnicas necessárias à cobrança judicial; IX – propor e implementar medidas de modernização da administração tributária, incluindo sistemas informatizados, estudos de atualização da legislação e programas de educação fiscal;

CONTROLADOR INTERNO

Atribuições Básicas: I – avaliar o cumprimento das metas previstas no PPA, LDO e LOA, bem como a execução orçamentária e financeira da Administração; II – comprovar a legalidade e avaliar os resultados da gestão, quanto à economicidade, eficiência e eficácia na aplicação de recursos públicos; III – realizar auditorias preventivas, operacionais e de conformidade em órgãos e entidades da Administração Direta; IV – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, prestando informações e acompanhando auditorias do Tribunal de Contas; V – verificar a observância da Lei de Responsabilidade Fiscal e das normas de finanças públicas; VI – examinar processos de licitação, contratos, convênios e instrumentos congêneres, opinando sobre sua regularidade; VII – propor medidas de aperfeiçoamento dos controles administrativos e sugerir providências para correção de falhas; VIII – elaborar relatórios trimestrais e anuais de atividades, submetendo-os ao Prefeito e ao Legislativo Municipal; IX – acompanhar a adoção das recomendações do Tribunal de Contas e de



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fone: (18) 3354-1171

site: www.platina.sp.gov.br | email: secretaria@platina.sp.gov.br



outros órgãos de controle; X – exercer outras atividades relacionadas à auditoria e fiscalização interna, nos termos da legislação vigente.

FARMACÊUTICO

Atribuições Básicas: Conhecer, interpretar, cumprir e estabelecer condições para cumprimento da legislação vigente; dispensar produtos médicos e cirúrgicos, mediante receita médica; controle de entorpecentes e substâncias sujeitas a controle especial, seguindo Portaria atual, para enviar mapa mensal e anual de receitas e de estoque para o órgão competente (Vigilância Sanitária); triagem das receitas médicas, considerando ação farmacológica e terapêutica, posologia, via de administração e interação medicamentosa; assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre a Legislação, a fim de fornecer subsídios para elaboração de ordem de serviços, portaria, pareceres e manifesto; prestar assistências farmacêuticas aos pacientes, enfocando os seguintes tópicos: os perigos da automedicação, ação dos medicamentos no organismo, posologia, etc, para garantir um resultado positivo no tratamento e na saúde da população; desenvolver estudos sobre farmacovigilância; organizar e operacionalizar áreas das farmácias; desenvolver e atualizar uma padronização de medicamentos, junto aos médicos do Município, quando necessário; responsabilizar-se pelo armazenamento e controle de estoque dos produtos designados para fins terapêuticos (soros, vacinas, medicamentos, materiais de enfermagem, etc.); colaborar com o desenvolvimento de programas básicos de saúde no Município; participar de reuniões em grupos: cardíacos, gestantes, diabéticos, hipertensos, etc, orientando os pacientes na questão do uso de medicamentos.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Atribuições Básicas: Faz exames médicos, emite diagnóstico, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover ou recuperar a saúde e o bem estar do paciente. Realiza consultas médicas, emite diagnóstico, prescreve tratamento. Desenvolve atividades de educação em saúde pública, junto com o paciente e a comunidade. Participa de Junta Médica quando convocado. Participa das ações de vigilância em saúde. Executa tarefas afins.

MÉDICO ESF

Atribuições Básicas: Atender a todos os componentes da família independente de sexo e faixa etária; comprometer-se com a pessoa, inserida em seu contexto biopsicossocial; atuar de forma ampla devendo suas ações envolver problemas de saúde definidos, bem como atingir os indivíduos saudáveis; promover educação em saúde e mobilização comunitária, visando uma melhor qualidade de vida, mediante ações de saneamento e melhorias do meio ambiente. Compreender a doença em seu contexto pessoal, familiar e social. Ter uma relação próxima com a comunidade estabelecendo vínculos com a mesma, prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade, valorizar a relação médico-paciente e médico-família; oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes; empenhar-se em manter indivíduos da comunidade saudáveis; quer venha às consultas ou não, abordar sempre em suas ações os aspectos preventivos e educativos, referentes à saúde e quando necessários curativos; Executar ações de controle segundo sua qualificação profissional, aos portadores de tuberculose, hanseníase, doenças crônicas degenerativas e infectocontagiosas; executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; Executar as ações de assistência à saúde, nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso; realizar atendimento de primeiros cuidados nas urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais, dentre outros, dentro das condições necessárias; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; discutir e participar de ações de saúde de forma permanente junto à equipe de saúde da família e da comunidade; ter como eixo norteador de suas ações os conceitos de cidadania, respeitando e garantindo à comunidade em suas áreas de abrangência ao qual lhe compete, os direitos à saúde e às bases legais que a legitimam; participar do processo de planejamento e programação das ações e da organização do processo de trabalho nas unidades de saúde da família, ter suas ações fundamentadas no trabalho de equipe; realizar visitas domiciliares, executando ações médicas aos membros da família cadastradas no Programa de Saúde da Família, que estiverem impossibilitados de comparecer à unidade Básica de Saúde; executando ações de orientação de acordo com a fisiologia do Programa; participar de reunião com a comunidade, equipe de Saúde da Família e de Educação continuada. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fone: (18) 3354-1171

site: www.platina.sp.gov.br | email: secretaria@platina.sp.gov.br



MÉDICO GINECOLOGISTA

Atribuições Básicas: Faz exames médicos, emite diagnóstico, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento das afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, atende a mulher no ciclo gravídico-puerperal, prestando assistência médica específica, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para promover ou recuperar a saúde e o bem estar do paciente e para a preservação da vida da mãe e do filho.

MÉDICO PEDIATRA

Atribuições Básicas: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes; implementa ações para promoção da saúde; coordena programas e serviços em saúde; efetua perícias; auditorias e sindicâncias médicas, elabora documentos e difunde conhecimentos da área médica especialmente destinado ao público infantil.

PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL

Atribuições Básicas: I – representar judicial e extrajudicialmente o Município, defendendo seus interesses perante o Poder Judiciário, Órgãos Administrativos e Entidades Públicas ou privadas; II – atuar em todos os graus de jurisdição, acompanhando processos judiciais e administrativos em que o Município seja parte, assistente ou interessado; III – elaborar minutas de Leis, Decretos, Contratos, Convênios, Portarias e outros Atos Normativos e Administrativos; IV – emitir pareceres jurídicos sobre matérias de interesse da Administração Municipal; V – prestar assessoramento jurídico ao Prefeito, Secretários e demais órgãos da Administração Direta, zelando pela observância da Constituição, Leis e princípios da Administração Pública; VI – promover medidas judiciais e extrajudiciais para cobrança da dívida ativa municipal, em apoio à Procuradoria Fiscal ou setor equivalente; VII – acompanhar inquéritos civis, recomendações e ações propostas pelo Ministério Público, Tribunais de Contas e demais órgãos de controle; VIII – exercer atividades de consultoria preventiva, visando reduzir litígios e assegurar a legalidade dos atos administrativos; IX – Analisar processos licitatórios e de contratação pública, emitindo parecer jurídico prévio e obrigatório sobre editais, contratos, aditivos e demais instrumentos, nos termos da legislação vigente; X – Desempenhar outras funções de natureza jurídica compatíveis com a defesa e assessoramento do Município.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fone: (18) 3354-1171

site: www.platina.sp.gov.br | email: secretaria@platina.sp.gov.br



ANEXO II CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

A prova escrita constará de 30 (trinta) questões objetivas com questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas cada.

I. NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Para o cargo de MOTORISTA a prova escrita será subdividida conforme quadro abaixo:

Área	Disciplina	Quantidade de questões	Valor Unitário	Valor Total
Conhecimentos Básicos 10 questões	Língua Portuguesa	05	3,00	15,00
	Matemática	05	3,00	15,00
Conhecimentos Específicos 20 questões	Conhecimentos específicos do cargo	20	3,50	70,00
Nota Total da Prova Escrita		100,00		

CONHECIMENTOS BÁSICOS:

LÍNGUA PORTUGUESA: As questões de Português têm por objetivo verificar a capacidade de leitura e entendimento de textos simples e a habilidade de usar a linguagem como meio para produzir, expressar e comunicar ideias em diferentes situações. As questões serão sobre itens do conteúdo programático apresentado a seguir, considerados relevantes para o cargo: Leitura e compreensão de textos, informações de pequenos textos; estabelecer relações entre sequência de fatos ilustrados; Conhecimento da língua: ortografia, acentuação gráfica, pontuação, masculino e feminino, antônimo e sinônimo, diminutivo e aumentativo.

MATEMÁTICA: As questões de Matemática terão por objetivo verificar a habilidade do candidato em realizar cálculos, estimativas e cálculos aproximados, bem como os conhecimentos de matemática necessários para o bom desempenho do cargo e a sua capacidade de formular e resolver situações - problemas. As questões versarão sobre problemas e resolução das quatro operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão; Operação com números inteiros; Medidas de comprimento; perímetro e área de figuras planas; problemas simples envolvendo cálculo de horas.

REFERÊNCIAS: *Obras de atualizadas sobre os conteúdos programáticos*

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

As questões serão elaboradas tendo em vista as atribuições do cargo, além dos seguintes conhecimentos: Questões que simulam as atividades de rotina diária do trabalho: Uso correto do veículo, Código Nacional de Trânsito e seus Anexos; Regras de relações humanas adequadas ao trabalho; Legislação de trânsito: regras gerais de circulação; regra de ultrapassagem; regra de mudança de direção; regra de preferência; velocidade permitida; classificação das vias; deveres e proibições; Infrações básicas para a apreensão de documentos de habilitação de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro; infrações básicas para a cassação de documentos de habilitação; Principais crimes e contravenções de trânsito; Conhecimento de sinais sonoros e gestos de agente autoridade de trânsito; Tipos de sinalização; placas de regulamentação; advertência e indicação; sinais luminosos; Conhecimento de defeitos simples do motor; Procedimentos corretos para economizar combustível; Cuidados necessários para conservar o veículo em boas condições mecânicas; Conhecimento básico sobre sistema de freios; defeitos simples do sistema elétrico; Porte de documentos obrigatórios do veículo e do condutor; Conhecimento de regras de hierarquias no serviço público municipal; atitudes no serviço; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Segurança do trabalho e prevenção de acidentes e incêndio. Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito. Direção Defensiva: Acidente evitável ou não evitável; - Como ultrapassar e ser ultrapassado; - O acidente de difícil identificação da causa; - Como evitar acidentes com outros veículos; - Como evitar acidentes com pedestres e outros integrantes do trânsito (motociclista, ciclista, carroceiro, skatista); - A importância de ver e ser visto; - A importância do comportamento seguro na condução de veículos especializados; - Comportamento seguro e comportamento de risco; - diferença que pode poupar vidas; - Estado físico e mental do condutor, consequências da ingestão e consumo de bebida alcoólica e substâncias psicoativas; Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social: Primeiras providências quanto à vítima de acidente, ou passageiro enfermo: - Sinalização do local de acidente; - Acionamento de recursos: bombeiros, polícia, ambulância, concessionária da via e outros; - Verificação das condições gerais de vítima de acidente ou enfermo; - Cuidados com a vítima ou enfermo (o que não fazer); O veículo como agente poluidor do meio ambiente; - Regulamentação do CONAMA sobre poluição ambiental causada por veículos; - Emissão de gases; - Emissão de partículas (fumaça); - Emissão sonora; - Manutenção preventiva do veículo para preservação do meio ambiente; O indivíduo, o grupo e a sociedade; - Relacionamento interpessoal; - O indivíduo como cidadão; - A responsabilidade civil e criminal do condutor e o CTB. Relacionamento Interpessoal: - Aspectos do comportamento e de segurança na condução de veículos de emergência; - Comportamento solidário no trânsito; - Responsabilidade do condutor em relação aos demais atores do processo de circulação; - Respeito às normas estabelecidas para segurança no trânsito; - Papel dos agentes de fiscalização de trânsito; - Atendimento às diferenças e especificidades dos usuários (pessoas portadoras de necessidades especiais, faixas etárias /outras condições); - Características dos usuários de veículos de emergência; - Cuidados especiais e atenção que devem ser dispensados aos passageiros e aos outros atores do trânsito, na condução de veículos de emergência. Noções de mecânica de autos. Manutenção e Limpeza de veículos. Noções de procedimentos de Primeiros Socorros. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido. Regras de Trânsito; Regra de Percurso; Regra de mudança de direção; Regra de preferência; Regra de passagem; Sinalização; Normas de segurança; Normas de segurança veicular. Noções básicas de primeiros socorros, Direção defensiva e ofensiva; Higiene pessoal; Noções de saúde e de segurança individual, coletiva e de instalações. Proteção ao Meio Ambiente; Noções de mecânica básica de autos Noções de cidadania. Relações Humanas/Interpessoal. Ética e Postura Profissional. O papel do Atendimento nas Organizações. O



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fone: (18) 3354-1171

site: www.platina.sp.gov.br | email: secretaria@platina.sp.gov.br



público/cidadão: Deveres e responsabilidades. Características adequadas do profissional no atendimento ao público; Demais Bibliografias de referência: quaisquer obras atualizadas correspondentes ao programa básico.

II. NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

Para o cargo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL a prova escrita será subdividida conforme quadro abaixo:

Área	Disciplina	Quantidade de questões	Valor Unitário	Valor Total
Conhecimentos Básicos 10 questões	Língua Portuguesa	05	3,00	15,00
	Matemática	05	3,00	15,00
Conhecimentos Específicos 20 questões	Conhecimentos específicos do cargo	20	3,50	70,00
Nota Total da Prova Escrita			100,00	

CONHECIMENTOS BÁSICOS:

PORTUGUÊS: Leitura e interpretação de textos (gênero literário e não literário), Ortografia oficial, Morfologia; Classes de Palavras, Flexão verbal e nominal; Predicação Verbal; Sintaxe: Concordância Nominal e Verbal, Regência Nominal e Verbal; uso dos Pronomes e Colocação Pronominal, emprego dos porquês, crase, Registro Formal e Informal da Linguagem.

MATEMÁTICA: Números reais: operações, múltiplos e divisores, resolução de problemas; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal, resolução de problemas; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; Matemática comercial: razões, proporções, média aritmética simples, ponderada, geométrica, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples e compostos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

As questões serão elaboradas tendo em vista as atribuições do cargo, além dos seguintes conhecimentos: Higiene e cuidados com a criança. Auxílio e orientação quanto à alimentação da criança; noções básicas de nutrição infantil. A importância do estímulo ao desenvolvimento infantil. Auxílio no desenvolvimento de brincadeiras e atividades lúdicas e recreativas. Atenção à criança: brincar junto com ela, escutá-la, dialogar com ela – tom de voz, modos de falar com a criança. Aspectos do desenvolvimento da criança (físico, social, cognitivo e afetivo). Cuidados físicos com a criança; noções de primeiros socorros. Importância do ambiente seguro, protegido e afetivo na educação infantil. Conhecimento da organização e da conservação dos materiais e do ambiente da creche e da pré-escola; noções básicas de assepsia, desinfecção e esterilização do ambiente. Procedimentos básicos para atendimento aos pais; acompanhamento de entrada e saída de crianças; auxílio a atividades previstas no planejamento escolar. Trabalho em equipe. Noções de ética e cidadania. Noções básicas de relações humanas. Brasil/Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – A Etapa da Educação Infantil. Disponível em: <<http://basenacionalcomum.mec.gov.br>>. Combate ao bullying (Lei nº 13.185/2015 – Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática). Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/90: artigos 1º ao 6º; 15 ao 18-B; 53 ao 59; 131 ao 137. Constituição Federal – artigos 205, 206; 208 a 214.

III. NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR

Para os cargos de: AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS, CONTROLADOR INTERNO, FARMACÊUTICO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO ESF, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO GINECOLOGISTA e PROCURADOR DE JURÍDICO a prova escrita será subdividida conforme quadro abaixo:

Área	Disciplina	Quantidade de questões	Valor Unitário	Valor Total
Conhecimentos Básicos 10 questões	Língua Portuguesa	05	3,00	15,00
	Legislação	05	3,00	15,00
Conhecimentos Específicos 20 questões	Conhecimentos específicos do cargo	20	3,50	70,00
Nota Total da Prova Escrita			100,00	

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de textos (gênero literário e não literário, textos verbais e não verbais); Morfologia; Classes de Palavras e Formação de Palavras, Sintaxe: Concordância Nominal e Verbal, Regência Nominal e Verbal, Uso dos Pronomes e Colocação Pronominal, Tipologia Textual, Registro Formal e Informal da Linguagem.

LEGISLAÇÃO:

Estatuto dos Funcionários Públicos de Platina – Lei n. 529/92 e alterações – Lei n. 169/20 e Lei n. 174/22. Disponível em:

<https://www.camaraplatina.sp.gov.br/legislacao/detalhe/785/estatuto-do-funcionario-publico/>

Lei Orgânica do Município de Platina – Disponível em:

[https://s3-sa-east-](https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/static.camaraplatina.sp.gov.br/backup/projeto/e014dc2dbb4bfb0367be070d3aace7d.pdf)

[1.amazonaws.com/static.camaraplatina.sp.gov.br/backup/projeto/e014dc2dbb4bfb0367be070d3aace7d.pdf](https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/static.camaraplatina.sp.gov.br/backup/projeto/e014dc2dbb4bfb0367be070d3aace7d.pdf)

Lei da Improbidade Administrativa (Lei 8.429/1992 – atualizada pela Lei 14.230/2021)-

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8429.htm

Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) - https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm

Lei 13.709/2018 – LGPD (aplicada ao setor público) - https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fone: (18) 3354-1171

site: www.platina.sp.gov.br | email: secretaria@platina.sp.gov.br



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS:

As questões serão elaboradas tendo em vista as atribuições do cargo, além dos seguintes conhecimentos: Sistema Tributário Nacional (CF/88); competência tributária dos Municípios; princípios constitucionais tributários (legalidade, anterioridade, isonomia, irretroatividade, capacidade contributiva, vedação ao confisco); limitações ao poder de tributar; contribuições e taxas municipais; Código Tributário Nacional (CTN); tributo e suas espécies; fato gerador; sujeito ativo e sujeito passivo; crédito tributário: constituição, lançamento, suspensão, extinção e exclusão; responsabilidade tributária; domicílio tributário; obrigação tributária principal e acessória; decadência e prescrição; processo administrativo fiscal; tributos municipais; IPTU: fato gerador, base de cálculo, alíquotas progressivas, imunidades e isenções; ITBI: fato gerador, momento da ocorrência, base de cálculo, regras específicas; ISSQN (LC 116/2003 atualizada): lista de serviços, local da prestação, retenção na fonte, arbitramento, regimes especiais; taxas municipais: poder de polícia e serviço público; contribuição de melhoria; COSIP/iluminação pública; Direito Administrativo; administração pública e princípios constitucionais (art. 37 da CF); poderes administrativos: polícia, regulamentar, disciplinar e hierárquico; ato administrativo: elementos, atributos, espécies, anulação e revogação; responsabilidade civil do Estado; licitações e contratos (Lei 14.133/2021); servidores públicos: regime jurídico, deveres e responsabilidades; Contabilidade Geral e Avançada; patrimônio, contas e demonstrações contábeis; ativo, passivo, patrimônio líquido, receitas e despesas; contabilização de operações; depreciação, amortização e exaustão; avaliação e mensuração de ativos e passivos; provisões, contingências e estimativas; consolidação das demonstrações contábeis; análise de balanços (liquidez, rentabilidade, solvência); Contabilidade Pública; receita e despesa orçamentária; receita tributária: reconhecimento, lançamento e arrecadação; Lei de Responsabilidade Fiscal; plano de contas aplicado ao setor público (MCASP); demonstrações contábeis aplicadas ao setor público; restos a pagar, execução orçamentária e financeira; Auditoria Fiscal e Tributária; procedimentos de auditoria em documentos contábeis e fiscais; auditoria de ISS, IPTU e ITBI; técnicas de fiscalização: diligência, intimação, lavratura de autos, arbitramento, plantão fiscal, cruzamento de dados; auditoria eletrônica: notas fiscais eletrônicas, SPED, EFD, NFS-e; detecção de fraudes e sonegação; levantamento fiscal, exame documental, vistoria in loco; parecer e relatório de auditoria; Direito Tributário (aprofundado); normas gerais de direito tributário; interpretação e aplicação da legislação tributária; lançamento tributário: modalidades, revisão, alteração e cancelamento; multas, penalidades, juros e correção; processo administrativo fiscal: impugnações e recursos; execução fiscal (Lei 6.830/1980): CDA, penhora, responsabilidade; jurisprudência do STF e STJ; responsabilidade solidária e subsidiária; Direito Constitucional; estrutura e funções do Estado; controle de constitucionalidade; direitos e garantias fundamentais aplicados à tributação; administração pública e servidores (art. 37 da CF). Código Tributário Municipal – Lei n. 92/2007 e alterações: LC 141/2017 e LC nº 235, de 30 de setembro de 2025; LC n. 155/20218; Lei 8.137/1990 (crimes tributários);

CONTROLADOR INTERNO:

As questões serão elaboradas tendo em vista as atribuições do cargo, além dos seguintes conhecimentos:

Constituição Federal. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Controle da Administração Pública. Controle administrativo, judicial e legislativo. Controle Externo a cargo dos Tribunais de Contas. Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013). Auditoria no Setor Público: princípios, normas técnicas, procedimentos, avaliação de controles internos, papéis de trabalho: relatórios e pareceres. Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Noções de Direito Administrativo: Conceito de Administração Pública. Diferenças entre Governo e Administração. Supremacia do Interesse Público. Princípios Básicos da Administração Pública. Aplicação dos princípios constitucionais e dos demais princípios norteadores da Administração Pública. Atos Administrativos: conceito, requisitos, atributos, discricionariedade e vinculação; classificação; espécies, motivação, anulação, revogação e extinção. Agentes públicos. Regime jurídico constitucional, art. 37 a 41 da Constituição Federal. Processo administrativo: conceito, requisitos, objetivos, fases, espécies, princípios do processo administrativo. Improbidade Administrativa. Lei Federal nº 8.429/92, atualizada até a Lei nº 14.230, de 2021, sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa. Súmulas e Jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP. Noções de Contabilidade: princípios e convenções. Escrituração: contábil e conciliação de contas, conceitos básicos de ativo, passivo, receita, despesa, investimento. Política fiscal e tributária: noções básicas de legislação Tributária. Políticas governamentais de estabilização econômica. Princípios de estatísticas. Sistema de Análise de Apuração de Custos. Conceitos básicos de custo. Desenvolvimento econômico e político industrial. Contabilidade Geral. Conhecimentos básicos de contabilidade pública. Estrutura conceitual básica da contabilidade. Princípios fundamentais da contabilidade. Plano de contas. Procedimentos básicos de escrituração. Livros obrigatórios e auxiliares. Procedimentos contábeis diversos. Correção monetária de balanço. Depreciação. Amortização. Apuração de resultado. Demonstrações Contábeis. Determinação de índices e quotientes e interpretação. Conciliação e Análise de contas patrimoniais e de resultado. Correção integral. Contabilidade em moeda constante. Estrutura e conceitos básicos de contabilidade de custo. Finanças Públicas: Objetivos, metas, abrangência e definição das Finanças Públicas. Visão clássica das funções do Estado; evolução das funções do Governo. Princípios Gerais de Economia. Ingressos públicos: receitas públicas, receitas originárias e derivadas. Os princípios teóricos de tributação. Tributos. Tipos de Tributos. Impostos, Taxas, Contribuições de Melhoria, Contribuições para a Seguridade Social. Tipos de impostos: Progressivos, Regressivos, Proporcionais. Diretos e Indiretos. O efeito da incidência de tributos indiretos nos mercados de concorrência perfeita e monopólio. O efeito de curto, médio e longo prazo da inflação e do crescimento econômico sobre a distribuição da carga fiscal. Lei de Responsabilidade Fiscal. Ajuste Fiscal. Contas Públicas Déficit Público. Resultado nominal e operacional. Necessidades de financiamento do Setor Público. Licitações e Contratos da Administração Pública Lei Federal nº 14.133/21. Administração Financeira e Orçamentária Orçamento público: Conceito. Técnicas e modelos orçamentários. Princípios orçamentários. Ciclo orçamentário. Sistema e Processo orçamentário. O orçamento público no Brasil e na Constituição Federal. Sistema de planejamento. Plano plurianual (PPA). Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Lei Orçamentária Anual (LOA). Conceito, classificação e estágios da Receita Pública: Conceito, classificação e estágios da Despesa Pública. Estrutura programática. Alterações orçamentárias. Emendas parlamentares ao Orçamento. Créditos ordinários e adicionais. Programação e execução orçamentária e financeira. Programação de desembolso e mecanismos retificadores do orçamento. Acompanhamento da execução. Sistemas de informações orçamentárias. Dívida ativa. Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores. Dívida fluante e fundada. Suprimento de fundos. Lei Federal nº 4.320/1964. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). Planeja mento. Receita Pública. Despesa Pública. Dívida e endividamento. Transparência, controle e fiscalização. Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016. Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal: Lei Complementar nº 159/2017. Normatização para



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fone: (18) 3354-1171

site: www.platina.sp.gov.br | email: secretaria@platina.sp.gov.br



endividamento dos entes subnacionais: Resolução nº 43/2001, do Senado Federal. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP): Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários. 10ª edição. Ética profissional e no serviço público.

FARMACÊUTICO:

As questões serão elaboradas tendo em vista as atribuições do cargo, além dos seguintes conhecimentos: Assistência farmacêutica. Atuação do farmacêutico em todos os níveis de atenção à saúde. Serviços farmacêuticos na atenção, seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, prescrição e dispensação de medicamentos. Controle da demanda dos produtos e dos medicamentos. Manutenção de estoques de medicamentos. Farmacologia Geral. Farmacocinética, farmacodinâmica e fatores que alteram os efeitos dos medicamentos. Conceito de biodisponibilidade e de bioequivalência. Farmacotécnica. Preparação, através de fórmulas preestabelecidas, de drogas e de medicamentos necessários ao atendimento a pacientes. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME (Decreto nº 7.508/2011, Resolução MS/GM/CIT nº 25/2017, Resolução de Consolidação CIT nº 01/2021 e Portaria GM/MS nº 6.324/2024). Boas práticas de distribuição, armazenagem e de transporte de medicamentos (Portaria MS/Anvisa nº 802/1998 e Resolução RDC nº 430/2020). Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial (Portaria nº 344/1998). Medicamentos genéricos, similares e de referência (Lei nº 9.787/1999). Política Nacional de Medicamentos (Portaria de Consolidação nº 2). Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias (Resolução RDC nº 44/2009). Serviços farmacêuticos na atenção básica à saúde (Instrumento de Referência). Exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas (Lei nº 13.021/2014). Código de Ética Farmacêutica (Resolução CFF nº 724/2022). Financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS (Portaria MS/GM nº 1.555/2013). Política Nacional de Saúde e Sistema Único de Saúde – SUS (Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990, Lei nº 12.401/2011 e Decreto nº 7.508/2011). Assistência farmacêutica no SUS. Política Nacional de Assistência Farmacêutica (Resolução CNS nº 338/2004). Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde – Conitec (Lei nº 12.401/2011). Cuidado Farmacêutico na Atenção Básica. Cuidado Farmacêutico na Atenção Básica: aplicação do método clínico.

MÉDICO CLÍNICO GERAL:

As questões serão elaboradas tendo em vista as atribuições do cargo, além dos seguintes conhecimentos: Doenças infecciosas e parasitárias: rubéola, sarampo, caxumba, encefalites, varicela zoster, hepatites, raiva, mononucleose, enterovírus, herpes simples, difteria, salmoneloses, tuberculose, hanseníase, estreptococcias, blenorragia, conjuntivites, parasitoses intestinais, chagas, toxoplasmose, esquistossomose, lues, escabiose, pediculose, blastomicose, candidíase, calazar, malária, meningites, AIDS, covid 19. Epidemiologia especial: características do agente, hospedeiros e meios importantes para transmissão. Aspectos mais importantes dos diagnósticos clínico e laboratorial e do tratamento. Medidas e profilaxia. Cólera, difteria, doenças de Chagas, doenças meningocócicas, esquistossomose, dengue, febre amarela, febre tifoide, hanseníase, hepatite por vírus, leptospirose, leishmaniose, malária, meningite bacteriana e viral, poliomielite, raiva humana, sarampo, tétano, tuberculose. Epidemiologia operacional: notificação compulsória. Doenças da nutrição e metabolismo: avitaminose, desnutrição, obesidade e osteoporose, diabetes metabólica, dislipidemia. Aparelho digestivo: doenças do esôfago, úlcera péptica, neoplasias gastrointestinais, diarreias agudas e crônicas, insuficiências hepáticas, cirroses, colestíases e colecistites, pancreatite, hepatoesplenomegalia. Diagnóstico diferencial do abdômen agudo. Patologias anorretais (fístula anal, hemorroidas). Doenças respiratórias: infecções de vias aéreas superiores e inferiores. Asma brônquica, bronquite crônica e enfisema pulmonar. Supurações pulmonares. Anemias. Hipertensão arterial sistêmica. Miocardiopatias. Manejo diagnóstico e clínico dos sistemas: vertigem, fadiga e dor crônica. Transtornos depressivos e de ansiedade. Síndrome demencial. Atuação médica na atenção primária à saúde. Prevenção e tratamentos das doenças crônicas não transmissíveis (DCNT). Atenção domiciliar. Cuidados paliativos na atenção primária à saúde. Competências baseadas em sintomas e sinais. Compreensão da fisiologia e da fisiopatologia das condições médicas comuns: diagnóstico, tratamento, e conhecimento para avaliação e manejo em ambulatório, em emergências, em promoção da saúde, em unidade de terapia intensiva e em enfermaria. Reconhecimento das condições clínicas raras e dos pacientes portadores de múltiplas comorbidades. Cuidados ao paciente. Habilidades interpessoais e de comunicação. Medicina baseada em evidências. Informática médica. Planejamento e gestão do cuidado. Custos do cuidado em saúde. Educação em saúde. Competência por sistema do corpo humano.

MÉDICO ESF:

As questões serão elaboradas tendo em vista as atribuições do cargo, além dos seguintes conhecimentos: Organização do processo de trabalho na atenção básica. Acolhimento, produção de vínculo e responsabilização. Clínica ampliada e outros princípios da Política Nacional de Humanização. Programação de ações e construção de agenda compartilhada. Educação permanente e Política Nacional de Atenção Básica. Educação em saúde na atenção domiciliar. Sistema de informação da atenção básica. Noções básicas de epidemiologia. Vigilância epidemiológica. Indicadores básicos de saúde. Considerações biológicas em medicina clínica. Doenças causadas por agentes biológicos e ambientais. Doenças causadas por riscos do meio ambiente e agentes físicos e químicos. Doenças dos sistemas orgânicos. Fundamentos da psiquiatria e saúde mental. Fundamentos de geriatria. Fundamentos da hemoterapia. Fundamentos de epidemiologia e doenças de notificação compulsória. Fundamentos de saúde pública. Fundamentos de pediatria. Emergências médicas – cardiovasculares, respiratórias, neurológicas, pneumológicas. Distúrbios metabólicos. Distúrbios endócrinos e gastroenterológicos. Doenças infectocontagiosas. Estados alérgicos e dermatológicos. Politraumatizados. Ortopedia. Feridas e queimaduras. Ginecologia e obstetrícia. Urologia. Oftalmologia. Otorrinolaringologia. Intoxicações exógenas. Saúde da família na busca da humanização e da ética na atenção à saúde. Tratamento de feridas no domicílio. Controle da dor no domicílio. Intervenções médicas na internação domiciliar e na assistência médica em domicílio. Visitas domiciliares. Trabalho em equipe multiprofissional. Relacionamento interpessoal. Propedêutica em clínica médica. Prevenção e doenças nutricionais. Antibióticos, quimioterápicos e corticoides. Epidemiologia. Etiologia clínica. Laboratório. Diagnóstico diferencial das seguintes afecções: aparelho digestivo – esofagite, gastrite, úlcera péptica, doença intestinal inflamatória e cirrose hepática. Diagnóstico diferencial das seguintes afecções: aparelho cardiovascular – angina pectoris, infarto agudo do miocárdio, hipertensão arterial sistêmica. Diagnóstico diferencial das seguintes afecções: sistema hematopoiético – anemias, leucoses e linfomas. Diagnóstico diferencial das seguintes afecções: sistema renal – infecções do trato urinário, GNDA e GNC. Diagnóstico diferencial das seguintes afecções: aparelho respiratório – pneumonia, bronca pneumonia e DPOC. Fundamentos



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fone: (18) 3354-1171

site: www.platina.sp.gov.br | email: secretaria@platina.sp.gov.br



da comunicação clínica. Fundamentos e prática dos cuidados paliativos. Atenção à saúde da população indígena. Atenção à saúde da população LGBTQIAPN+. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e critérios de saúde pública. Atenção integral: prevenção, promoção e tratamento. Humanização do cuidado.

MÉDICO GINECOLOGISTA:

As questões serão elaboradas tendo em vista as atribuições do cargo, além dos seguintes conhecimentos: Anatomia clínica e cirúrgica do aparelho reprodutor feminino. Fisiologia do ciclo menstrual. Disfunções menstruais. Distúrbios do desenvolvimento puberal. Climatério. Vulvovaginites e cervicites. Doença inflamatória aguda e crônica. Endometriose. Distopias genitais. Distúrbios urogenitais. Patologias benignas e malignas da mama, da vulva, da vagina, do útero e do ovário. Noções de rastreamento, estadiamento e tratamento do câncer da mama, colo uterino, ovário e endométrio. Inserção de DIU, SIL e implante de etonogestrel. Anatomia e fisiologia da gestação. Assistência pré-natal na gestação normal e avaliação de alto risco obstétrico. Aborto, gravidez ectópica, mola hidatiforme, coriocarcinoma e transmissões de infecções maternas fetais. Doenças hipertensivas na gestação. Pré-eclâmpsia. Diabetes gestacional. Assistência à gestante com diabetes prévia à gestação. Doenças renais e outras condições clínicas na gestação. HIV/AIDS na gestação e prevenção da transmissão vertical. Mecanismo do trabalho de parto. Assistência ao parto e uso do partograma. Indicações de cesárias e fórceps. Indicações de analgesia e anestesia intraparto. Hemorragia de terceiro trimestre. Sofrimento fetal crônico e agudo. Prevenção da prematuridade. Técnica de uso de vácuo extrator no parto. Planejamento familiar, violência contra a mulher.

MÉDICO PEDIATRA:

As questões serão elaboradas tendo em vista as atribuições do cargo, além dos seguintes conhecimentos: Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança – PNAISC (Portaria MS/GM nº 1.130/2015). Programa Nacional de Imunizações (Lei nº 6.259/1975. Lei nº 14.289/2022). Condições de saúde da criança brasileira. Organização da atenção à criança. Alimentação da criança. Recém-nascido sem patologia e com patologia. Programa de imunização. Crescimento e desenvolvimento. Desnutrição proteico-calórica. Manifestações das doenças falciformes – diagnóstico e tratamento. Desidratação. Cardiopatias na criança. Doenças respiratórias agudas na criança. Urgências na criança com doença renal crônica. Doenças autoimunes e colagenoses na criança. Urgências com doenças infectocontagiosas na infância. Parasitoses intestinais. Abordagem da criança com traumatismo cranioencefálico. Convulsões na criança. Cuidados com o paciente vítima de queimaduras. Transporte inter-hospitalar da criança. Patologias cirúrgicas mais frequentes na criança. Insuficiência cardíaca. Choque. Ressuscitação cardiopulmonar. Cetoacidose diabética. Prevenção e tratamentos para acidentes na infância. Abordagem da criança politraumatizada. Síndrome de maus-tratos. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estratégias de ações de promoção, de proteção e de recuperação da saúde. Avaliação vacinal. Aleitamento materno. Marcos do desenvolvimento.

PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL:

As questões serão elaboradas tendo em vista as atribuições do cargo, além dos seguintes conhecimentos:

DIREITO CONSTITUCIONAL:

Constituição: princípios fundamentais. Teoria da Constituição. Classificação das Constituições. Da aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais; vigência e eficácia das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade: sistemas difuso e concentrado; ação direta de inconstitucionalidade; ação declaratória de constitucionalidade; ação declaratória de inconstitucionalidade por omissão (Lei nº 9.868/1999) e arguição de descumprimento de preceito fundamental (Lei nº 9.882/1999). Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos sociais; dos direitos de nacionalidade; dos direitos políticos. Da organização político administrativa: das competências da União, Estados e Municípios. Da organização do Estado: arts. 18 a 43 da Constituição Federal. Do Poder Legislativo: Do Congresso Nacional. Atribuições do Congresso Nacional; Da Câmara dos Deputados. Do Senado Federal. Dos Deputados e Senadores. Das reuniões e das comissões. Processo legislativo. Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Do Poder Executivo (arts. 76 a 91 da Constituição Federal). Do Poder Judiciário: disposições gerais; do Supremo Tribunal Federal; do Superior Tribunal de Justiça; dos Tribunais Regionais Federais e dos Juizes Federais; dos Tribunais e Juizes do Trabalho. Das funções essenciais à Justiça: do Ministério Público; da Advocacia Pública; da Advocacia e da Defensoria Públicas. Da tributação e orçamento (arts. 145 a 169): do sistema tributário nacional e das finanças públicas. Os remédios constitucionais: habeas corpus, mandado de segurança (Lei nº 12.016/2009), ação popular (Lei nº 4.717/1965), habeas data (Lei nº 9.507/1997), mandado de injunção, ação civil pública (Lei nº 7.347/1985). Súmulas e jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal sobre Direito Constitucional.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

LENZA, Pedro. Direito Constitucional. Editora Saraiva, 29ª ed., 2025.

BRASIL. Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965. Regula a ação popular. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 jul. 1965.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4717.htm

BRASIL. Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985. Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio ambiente, ao consumidor e a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 25 jul. 1985. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7347orig.htm

BRASIL. Lei nº 9.507, de 12 de novembro de 1997. Regula o direito de acesso a informações e disciplina o rito do habeas data. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 13 nov. 1997. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9507.htm

BRASIL. Lei nº 9.868, de 10 de novembro de 1999. Dispõe sobre o processo e julgamento da ação direta de inconstitucionalidade e da ação declaratória de constitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 11 nov. 1999. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9868.htm

BRASIL. Lei nº 9.882, de 3 de dezembro de 1999. Dispõe sobre o processo e julgamento da arguição de descumprimento de preceito fundamental, nos termos do § 1º do art. 102 da Constituição Federal. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 6 dez. 1999. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9882.htm

BRASIL. Lei nº 12.016, de 7 de agosto de 2009. Disciplina o mandado de segurança individual e coletivo e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 10 ago. 2009. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l12016.htm



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fone: (18) 3354-1171

site: www.platina.sp.gov.br | email: secretaria@platina.sp.gov.br



DIREITO ADMINISTRATIVO:

O Direito Administrativo. Administração Pública. Princípios da Administração Pública. Regime Jurídico Administrativo. Serviços Públicos. Poder de Polícia. Restrições do Estado sobre a Propriedade Privada. Atos Administrativos. Contrato Administrativo. Administração Indireta. Entidades Paraestatais e Terceiro Setor. Órgãos Públicos. Servidores Públicos. Processo Administrativo. Responsabilidade Extracontratual do Estado. Bens Públicos. Controle da Administração Pública. Improbidade Administrativa. Responsabilidade das Pessoas Jurídicas pela Prática de Atos Danosos Contra a Administração Pública. Arbitragem, Mediação e Autocomposição de Conflitos na Administração Pública. Licitações: do processo licitatório, da fase preparatória, das modalidades de licitação, dos critérios de julgamento, disposições setoriais, da divulgação, da apresentação de propostas e lances, do julgamento, da habilitação, das impugnações, dos pedidos de esclarecimento, dos recursos, do encerramento da licitação, da contratação direta, da inexigibilidade, da dispensa, das alienações, dos instrumentos auxiliares, do credenciamento, da pré-qualificação, do processo de manifestação de interesse, do sistema de registro de preços, do registro cadastral. Contratos Administrativos: da formalização, das garantias, da alocação de riscos, das prerrogativas da administração, da duração dos contratos, da execução dos contratos, da alteração dos contratos e preços, das hipóteses de extinção dos contratos, do recebimento do objeto, dos pagamentos, da nulidade, dos meios alternativos de resolução de controvérsias, do controle das contratações, das infrações e sanções administrativas.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Lei nº 8.429/1992 e suas alterações. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8429.htm

BRASIL. Lei nº 101/2000 e suas alterações. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm

BRASIL. Lei Complementar nº 123/2006 e alterações. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm

BRASIL. Lei nº 13.019/2014 e alterações. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13019.htm

BRASIL. Lei nº 14.133/2021 e alterações. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

Brasil. Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação

Brasil. Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. Forense, 38ª ed., 2025.

TCESP. Súmulas de Jurisprudência. <https://www.tce.sp.gov.br/boletim-de-jurisprudencia/sumulas>

DIREITO CIVIL E DIREITO PROCESSUAL CIVIL:

Direito Processual Civil: noções gerais, conceito, natureza e relações com outros ramos do Direito. Tutela constitucional do processo. Normas de Direito Processual Civil. Normas fundamentais e aplicação das normas processuais em geral. Princípios constitucionais, infraconstitucionais e informativos do processo civil. Aplicação das regras processuais no tempo e no espaço: direito intertemporal e direito adquirido processual. Ação, jurisdição, defesa e processo. Ação: classificação, elementos, identificação e condições. Jurisdição: natureza, conceito, espécies, limites, organização e competência. Defesa: amplitude e formas de exercício. Processo: escopos, conceito, estrutura, natureza e procedimentos. Funções essenciais à Justiça: Magistratura, Ministério Público, Advocacia pública e privada, Defensoria Pública e Auxiliares da Justiça. Impedimentos e suspeições. Tutela provisória (tutela de urgência e da evidência): fundamentos, pressupostos, fungibilidade, conceito, finalidade, procedimentos, estabilização, efeitos e modalidades. Tutela provisória e Fazenda Pública. Tutela provisória nos tribunais. Responsabilidade pelos danos causados pelas liminares. Processo. Relação jurídica processual. Pressupostos processuais de existência, validade e negativos. Atos processuais das partes, do magistrado e dos auxiliares da Justiça. Forma, tempo e lugar dos atos processuais. Negócios jurídicos processuais. Prazos processuais em geral e da Fazenda Pública. Preclusão. Nulidades processuais. Comunicação dos atos processuais. Formação, suspensão e extinção do processo. Processo eletrônico: prática eletrônica de atos processuais. Ação, sob enfoque processual. Classificação. Elementos. Condições. Cumulação. Partes: Conceito, capacidade, ônus e deveres. Prerrogativas da Fazenda Pública. Representação processual das pessoas jurídicas de direito público. Deveres. Responsabilidade por dano processual. Substituição e sucessão das partes. Litisconsórcio. Intervenção litisconsorcial. Intervenção de Terceiros. Intervenção da Fazenda Pública. Intervenção anômala. Amicus Curiae. Honorários, despesas, custas e multas processuais em geral e em relação à Fazenda Pública. Responsabilidade do Magistrado, do Ministério Público, dos Advogados públicos e particulares, dos Defensores Públicos e dos Auxiliares da Justiça. Fase de conhecimento. Formação, suspensão e extinção do processo. Procedimento. Petição inicial. Pedido e causa de pedir. Valor da causa. Citação. Audiência inicial. Despacho inicial. Indeferimento da inicial e improcedência liminar do pedido. Condutas e defesas do réu. Revelia. Saneamento e organização do processo. Providências preliminares. Julgamento antecipado. Julgamento de parte do pedido. Julgamento conforme o estado do processo. Teoria geral das provas. Princípios que regem a prova civil. Provas em espécie típicas e atípicas. Prova antecipada. Audiência de instrução e julgamento. Sentenças de extinção do processo sem e com julgamento do mérito: efeitos, estrutura, capítulos e interpretação dessas sentenças. Tutela específica e meios assecuratórios do resultado do processo. Liquidação de sentença. Procedimentos especiais do CPC e da legislação extravagante (jurisdição contenciosa e jurisdição voluntária). Ação monitória. Ação de prestação de contas. Ação de consignação em pagamento. Ação de desapropriação. Petição de Herança. Inventário e partilha. Embargos de terceiro. Oposição. Habilitação. Restauração de autos. Mandado de segurança: partes, litisconsórcio, petição inicial, liminares, procedimento, sentença, recursos. Pedido de suspensão da segurança. Cumprimento de sentença. Competência originária. Recursos. Teoria geral. Princípios que regem os recursos cíveis. Recursos em espécie: modalidades, formas de interposição, admissibilidade, efeitos e julgamento. Outros meios de impugnação das decisões judiciais. Reexame necessário e duplo grau de jurisdição obrigatório. Do processo nos tribunais. Da ordem dos processos nos tribunais. Uniformização de jurisprudência. Assunção de competência. Conflito de competência. Homologação de decisão Estrangeira e cumprimento de carta rogatória. Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas. Incidente de arguição de inconstitucionalidade. Reclamação. Ação rescisória. Coisa julgada: limites objetivos e subjetivos, fundamentos, autoridade, flexibilização e formas de desconstituição. Eficácia preclusiva da coisa julgada. Relações entre cognição e coisa julgada. Súmulas e decisões vinculantes. Conceitos. Procedimentos de edição e de revisão. Efeitos. Reclamação. Teoria geral da execução. Princípios da execução civil. As diversas espécies de execução. Citação do devedor e arresto. Penhora, depósito, avaliação e expropriação de bens. Processo de execução e Fazenda Pública. Título executivo extrajudicial. Espécies e procedimentos. Execução Provisória. Defesas do devedor e de terceiros na execução. Poderes do juiz e deveres das partes. Fraude à execução e fraude contra credores. Responsabilidade patrimonial. Desconsideração da personalidade jurídica. Suspensão e extinção da execução. Cumprimento de sentença em geral e contra a Fazenda Pública. Títulos executivos judiciais. Procedimentos. Tutela específica. Poderes do juiz e deveres das partes. Impugnação e outros meios de defesa. Exceção de pré-executividade. Cumprimento provisório. Pagamento de obrigações de pequeno valor e de grande valor: ofício requisitório e precatório. Sequestro e bloqueio de bens públicos. Intervenção Federal. Arbitragem, conciliação e mediação envolvendo a Fazenda Pública: adequação, precauções, responsabilidades, limites e efeitos.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fone: (18) 3354-1171

site: www.platina.sp.gov.br | email: secretaria@platina.sp.gov.br



Processo coletivo. Teoria geral: legitimação, procedimentos, liminares, recursos e coisa julgada. Princípios do processo coletivo. Jurisprudência e Súmulas dos Tribunais Superiores.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Lei nº 10.406/2002 e suas alterações. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm

BRASIL. DL 4.657/1942 e suas atualizações. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del4657compilado.htm

BRASIL. Lei 13.105/2015 e suas alterações. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm

DIREITO PENAL E LEGISLAÇÃO PENAL ESPECIAL

Código Penal (Decreto-lei nº 2.848/40): Parte Especial: Dos crimes contra a Administração Pública (arts. 312 a 359-H e disposições finais – arts. 360 a 361). https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm

Lei nº 1.079/50 (crimes de responsabilidade) - https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l1079.htm

Decreto-Lei nº 201/67 (Prefeitos e Vereadores) - https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0201.htm

DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO:

DIREITO TRIBUTÁRIO: O Estado e o Poder de tributar. Direito tributário: conceito e princípios. Tributo: conceito e espécies. Código Tributário Nacional. Normas gerais de direito tributário. Norma tributária: espécies; vigência e aplicação; interpretação e integração; natureza. Obrigação tributária: conceito; espécies; fato gerador (hipótese de incidência); sujeitos ativo e passivo; solidariedade; capacidade tributária; domicílio tributário. Crédito tributário: conceito; natureza; lançamento; revisão, suspensão, extinção e exclusão; prescrição e decadência; repetição do indébito. Responsabilidade tributária. Responsabilidade por dívida própria e por dívida de outrem. Solidariedade e sucessão. Responsabilidade pessoal e de terceiros. Responsabilidade supletiva. Garantias e privilégios do crédito tributário. Sistema Tributário Nacional: princípios gerais. Limitações do poder de tributar. Imunidades e isenção. Impostos da União. Impostos dos estados e do Distrito Federal. Impostos dos municípios. Repartição das receitas tributárias. Dívida ativa e certidões negativas. Lei de Execução Fiscal (Lei nº 6.830/1980).

DIREITO FINANCEIRO: Do Planejamento. Do Plano Plurianual. Da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Da Lei Orçamentária Anual. Da Execução Orçamentária e do Cumprimento das Metas. Da Receita Pública. Da Previsão e da Arrecadação. Da Renúncia de Receita. Da Despesa Pública. Da Geração da Despesa. Da Despesa Obrigatória de Caráter Continuado. Das Despesas com Pessoal. Do Controle da Despesa Total com Pessoal. Das Despesas com a Seguridade Social. Das Transferências Voluntárias. Da Destinação dos Recursos Públicos para o Setor Privado. Da Dívida e do Endividamento. Dos Limites da Dívida Pública e das Operações de Crédito. Da Recondição da Dívida aos Limites. Das Operações de Crédito. Da Contratação. Das Vedações. Das Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária. Das Operações com o Banco Central do Brasil. Da Garantia e da Contragarantia. Dos Restos a Pagar. Da Gestão Patrimonial. Das Disponibilidades de Caixa. Da Preservação do Patrimônio Público. Das Empresas Controladas pelo Setor Público. Da Transparência, Controle e Fiscalização. Da Escrituração e Consolidação das Contas. Do Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Do Relatório de Gestão Fiscal. Das Prestações de Contas. Da Fiscalização da Gestão Fiscal. Da Lei de Orçamento. Da Receita. Da Despesa. Despesas Correntes. Despesas de Capital. Da Proposta Orçamentária. Conteúdo e Forma da Proposta Orçamentária. Da Elaboração da Proposta Orçamentária. Das Previsões Plurianuais. Das Previsões Anuais. Da elaboração da Lei de Orçamento. Do Exercício Financeiro. Dos Créditos Adicionais. Da Execução do Orçamento. Da Programação da Despesa. Da Despesa. Dos Fundos Especiais. Do Controle da Execução Orçamentária. Do Controle Interno e Externo. Da Contabilidade Orçamentária e Financeira. Da Contabilidade Patrimonial e Industrial. Dos Balanços. Das Autarquias e Outras Entidades.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Lei Complementar nº 101/2000 e alterações - http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm

BRASIL. Lei nº 4.320/1964 e alterações. - http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm

BRASIL. Lei n. 5.172/1966 e alterações - https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5172compilado.htm

BRASIL. Lei de Execução Fiscal (Lei nº 6.830/1980) e alterações.

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6830.htm



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fone: (18) 3354-1171

site: www.platina.sp.gov.br | email: secretaria@platina.sp.gov.br



ANEXO III

- CRONOGRAMA SÍNTESE – REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N. 01/2025

Evento	Data Prevista*
Publicação do Extrato do Edital de abertura do Concurso Público n. 01/25 nos sites www.exitusconcursos.net.br e www.platina.sp.gov.br	05/12/2025
Publicação do Edital Completo do Concurso Público n. 01/25 nos endereços eletrônicos: www.exitusconcursos.com.br e www.platina.sp.gov.br	08/12/2025
Prazo para Impugnação do Edital de abertura das Inscrições do Concurso Público n. 01/2025.	09 e 10/12/2025
Início e término inscrições	De 08 à 18/12/25
Publicação do Edital de Deferimento / Indeferimento das Inscrições nos endereços eletrônicos: www.exitusconcursos.com.br e www.platina.sp.gov.br	23/12/2025
Aplicação das Provas Escritas	18/01/2026
Divulgação dos Gabaritos Preliminares nos sites www.platina.sp.gov.br e www.exitusconcursos.com.br	19/01/2026
Prazo para interposição de recurso contra os gabaritos preliminares no site www.exitusconcursos.com.br	Até 21/01/2026
Prazo para resposta dos eventuais Recursos contra os gabaritos Preliminares.	Em até 05 dias úteis após o encerramento do prazo de recurso
Publicação do Edital de Gabaritos Oficiais, Resultados das Provas Escritas com a respectiva Classificação Preliminar dos Candidatos	Publicado após a análise de eventuais recursos dos gabaritos preliminares. *Data a Definir
Prazo para interposição de recurso contra os resultados das provas escritas.	02 dias úteis após a publicação do edital
Prazo para resposta dos eventuais Recursos contra os resultados das provas escritas.	Em até 05 dias úteis após o encerramento do prazo de recurso
DEMAIS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO N. 01/25	A definir.

*O cronograma apresentado trata-se de uma previsão para execução das atividades inerentes ao Concurso Público, podendo as datas sofrer alterações, sem necessidade de prévio aviso aos candidatos.